

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024.

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para a "Troca dos tapetes de linóleo das salas de dança da Fundação das Artes.

Descrição detalhada:

Item	Linóleo para as salas 16 e 26
Tipo	Nacional
Quantidade	80 metros lineares - Instalados
Especificação Téc.	Extra Premium Single Face (Nacional) Cor: Preto Largura: 1,40 metros Espessura: 1,2 mm Textura: Suave Gravação Detalhes e Composição: Linóleo Extra Premium Single Face fabricado com piso vinílico (Acrílico Vinil) e com base de junta com trama de poliéster e algodão. Com superfície antiderrapante e anti-reflexiva. Composição: Policloreto de vinila e cargas minerais. Certificações: NBR14554:16 +/- 0,05 (dureza Kg/Cm ² 1590/1670), NBR14552:12 (resistência à tração L: 92 T: 85), NBR14553:12 (alongamento de ruptura L: 32 T: 140). Tratamentos: Anti-mofo, antioxidante, tratamento ultravioleta. Propriedades: Anti-reflexo, antiderrapante, leve e flexível. Durabilidade: Média de 6 anos de uso contínuo. Versatilidade: Ideal para salas de dança

Item	Linóleo para as salas 22 e 24
Tipo	Importado
Quantidade	72 metros lineares - Instalados
Especificação Téc.	Modelo Marley Face Única Super Premium Cor: Cinza Largura: 2 metros Espessura: 1,5 mm

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📱 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

	<p>Textura: Liso Durabilidade: Média de 10 anos de uso contínuo. Tratamentos: Lavável, anti-mofo, antioxidante, tratamento ultravioleta. Superfície: Anti-refletante e antiderrapante, com coeficiente de atrito estático médio de 0,196 e coeficiente de atrito dinâmico médio de 0,492. Versatilidade: Adequado para todos os gêneros de dança, oferecendo um desempenho superior em qualquer ambiente artístico.</p>
--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação das Artes é um espaço dedicado à formação e expressão artística, onde a dança desempenha um papel central na formação de nossos alunos e na realização de eventos culturais. Com o uso constante, os tapetes de linóleo das salas de dança estão apresentando sinais de desgaste, comprometendo não apenas a estética do ambiente, mas, principalmente, a segurança das dançarinas.

A troca dos linóleos é essencial para garantir um espaço adequado e seguro para a prática da dança, prevenindo acidentes e lesões que podem ocorrer em superfícies inadequadas. Além disso, um ambiente bem conservado e acolhedor contribui para a motivação e o desempenho das alunas, refletindo o compromisso da Fundação com a excelência na formação artística.

O objetivo da contratação de uma empresa especializada para a troca dos tapetes de linóleo desgastados é:

Proporcionar Segurança: Instalar um novo linóleo com características antiderrapantes e adequadas para a prática da dança, garantindo um ambiente seguro para os usuários.

Melhorar o Conforto: Oferecer uma superfície que proporcione melhor amortização e suporte durante os movimentos, favorecendo a saúde e o bem-estar das dançarinas.

Renovar a Estética: Transformar as salas de dança com um novo visual, que promova um ambiente inspirador e agradável.

Aumentar a Durabilidade: Escolher materiais de alta qualidade que reduzam a necessidade de manutenção e substituição frequente, garantindo um investimento sustentável a longo prazo.

Atender às Normas de Segurança: Assegurar que o novo linóleo esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes para espaços de dança, promovendo um ambiente adequado e legalmente seguro.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra fundamental para revitalizar as salas de dança da Fundação, promovendo um espaço mais seguro, confortável e esteticamente agradável para todos os seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A troca dos tapetes de linóleo das salas de dança da Fundação das Artes visa criar um ambiente seguro e confortável para os alunos e professores. A escolha de um linóleo de alta qualidade, projetado especificamente para práticas de dança, é fundamental. Este material deve possuir características antiderrapantes e uma superfície adequada para permitir movimentos fluidos, reduzindo o risco de acidentes durante as aulas e ensaios.

A instalação profissional do novo linóleo é outra etapa crucial da solução. Ao contratar uma empresa especializada, garantimos que o linóleo seja instalado corretamente, evitando problemas como bolhas ou rugas que poderiam comprometer sua funcionalidade. Além disso, é importante que o novo linóleo se adapte perfeitamente às dimensões e disposição das salas de dança, assegurando uma cobertura uniforme e eficaz.

A estética também desempenha um papel importante na solução proposta. A seleção de cores e padrões que harmonizem com a identidade visual da Fundação ajudará a criar um ambiente inspirador e acolhedor. Um espaço bem cuidado e visualmente atraente não apenas motiva os alunos, mas também valoriza a imagem da instituição como um todo.

Outro aspecto a ser considerado é a facilidade de manutenção do novo material. A escolha de um linóleo que exija pouca manutenção e seja fácil de limpar garantirá que as salas permaneçam sempre em boas condições, prontas para uso imediato.

Em suma, a troca dos tapetes de linóleo não é apenas uma necessidade funcional, mas uma oportunidade de revitalizar o ambiente das salas de dança, promovendo segurança, conforto e estética. A implementação desta solução refletirá o compromisso da Fundação das Artes com a excelência na formação artística e o bem-estar de todos os seus usuários.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo do Almojarifado da Fundação das Artes em atendimento às características especificadas acima.

O Setor de Compras e Almojarifado não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

Não será permitida subcontratação dos objetos contratuais.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

Provar sua regularidade relativa à Seguridade Social; apresentar certidão conjunta relativa aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidão de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; certidão de regularidade do FGTS – CRF; e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

O item solicitado fica sujeito à avaliação/fiscalização pela contratante acerca das condições e qualidade do fornecido;

Cumprir as disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

Em caso de constatação de eventual vício de qualidade ou inadequação do item fornecido, a contratante poderá solicitar a sua devolução;

Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos / serviços deverão ser entregues e realizados, a suas expensas, na Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul – São Paulo. CEP 09571-380, fone: (11) 4239-2020 e e-mail: compras@fascsc.com.br.

A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do material correto.

A contratada terá um prazo de até 15(quinze) dias para entrega do objeto citado neste termo de referência, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento.

O descumprimento do prazo acima sem justificativas ensejará em aplicação de penalidades.

Garantir a qualidade dos produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do produto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

A Contratada deverá executar da instalação conforme as normas técnicas, garantindo um assentamento correto e sem imperfeições e realizar testes de segurança e conforto após a instalação.

Após a instalação dos linóleos a Contratada deverá realizar uma inspeção final para garantir que o linóleo esteja livre de defeitos e adequadamente instalado. Deverá também, aplicar acabamentos, se necessário, para proteção e durabilidade do material.

A Contratada deverá fornecer orientações sobre a manutenção do novo linóleo para os funcionários e usuários. Instruindo-os sobre cuidados e limpeza adequada para preservar a qualidade do material.

Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

A FASCS terá o direito de solicitar a empresa CONTRATADA troca e/ou devolução, sem ônus caso seja observado qualquer irregularidade no item fornecido.

A FASCS se reserva o direito de receber somente produtos 100% (cem por cento) novos e que esteja sendo usado pela primeira vez, lacrados em suas embalagens originais.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas de SEFAZ que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;

Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

José Carlos Rufato Junior
Chefe de Compras e Licitações
Fundação das Artes de São Caetano do Sul